

DECRETO Nº 3.520, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA E DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO ANO LETIVO DE 2013 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, datas e prazos para o desenvolvimento do processo de atribuição de classes e aulas e a importância de um cronograma que assegure o cumprimento dos dias letivos e a execução das propostas pedagógicas para o ano letivo de 2013 nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados para as sessões de atribuição de classes e aulas – ano letivo 2013, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura: os Professores de Educação Básica I e II efetivos da Rede Municipal de Ensino; os Professores de Educação Básica I e II efetivos da Rede Estadual de Ensino afastados no Convênio de Parceria Educacional Estado-Município (Municipalização); o Professor de Educação Básica II da disciplina de História – 1º classificado do Concurso Público n.º 001/2011; e os Professores de Educação Básica, classificados no Processo Seletivo n.º 001/2012, conforme cronograma:

I – 24/01/2013

Educação Infantil – Creche, para constituição de jornada:

Horário: 8h30 – EMEI “Profª. Adércia T. G. Ferreira; 9h00 – EMEI “Vereador Lupércio Polizelli”; 10h30 – EMEI “Keila G. S. Garcia”; 14h00 – EMEI “Maria Aparecida Z. de Camargo” e 15h30 – EMEI “Vereador José Ângelo de Souza”.

Interessados: PEIC titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – 30/01/2013

Ensino Fundamental II e Médio Profissionalizante, para constituição de jornada:

Horário: 8h30 ETAM “São Francisco de Assis” e 09h30 EMEF “Lamounier de Andrade”

Interessados: PEB II titulares de cargo nas Redes Municipal e Estadual de Ensino (Municipalização); e História 1º classificado do Concurso Público n.º 001/2011.

Ensino Fundamental II e Médio Profissionalizante, para carga suplementar de trabalho:

Horário: 10h30

Interessados: PEB II titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino

Local: E.M.E.F. “Lamounier de Andrade”

III – 30/01/2013

Ensino Fundamental II, para constituição de função-docente:

Horário: 14h00

Interessados: PEB II temporários classificados no Processo Seletivo n.º 001/2012

Local: E.M.E.F. “Lamounier de Andrade”

IV – 31/01/2013

Educação Infantil – Pré-Escola, para constituição de jornada:

Horário: 8h30

Interessados: PEIPE titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino

Local: E.M.E.I. “Maria Luiza Toledo Guarnieri”

V – 31/01/2013

Ensino Fundamental I, Habilitação em Informática, Educação Especial e Disciplinas Arte, Inglês e Educação Física, para constituição de jornada:

Horário: 8:30h – EMEIEF “Ananias do Nascimento”; EMEF “Antonio Daher”; EMEF “Cel. José Venâncio Dias”; EMEF “Henrique Ernesto Paro”; EMEIEF “Profª Suzel Polizelli Milani”

Interessados: PEB I e II titulares de cargo nas Redes Municipal e Estadual de Ensino (municipalização)

Local: Nas Unidades Escolares Sedes de Controle de Frequência

VI– 31/01/2013

Ensino Fundamental I, Habilitação em Informática, Arte, Educação Física e Inglês para constituição de função-docente:

Horário: 14h00

Interessados: PEB I e II temporários classificados no Processo Seletivo n.º 001/2012

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VII – 31/01/2013

Educação Infantil – Pré-Escola, para constituição de função-docente:

Horário: 15h30

Interessados: PEB I temporários classificados no Processo Seletivo n.º 001/2012

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Artigo 2º - Os PEB I e II titulares de cargo e temporários interessados em acumular cargos deverão se apresentar, obrigatoriamente, nas sessões de atribuição de classes e aulas, munidos de declaração de vínculo empregatício e horário de trabalho, sob pena de serem desclassificados se constatado incompatibilidade de jornadas

de trabalho, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009, do Decreto n.º 2.140/02, do Decreto n.º 3518/13, do Decreto n.º 3.519/13 e da Resolução n.º 01/13.

Parágrafo Único – Os PEB I e II titulares de cargo na Rede Estadual de Ensino afastados no Convênio de Parceria Educacional Estado-Município, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração modelo DRHU referente à jornada atribuída no Estado.

Artigo 3º - Os PEB I e II classificados nos Concurso Público n.º 001/2011 e no Processo Seletivo n.º 001/2012 que forem investidos em jornadas na Rede Municipal de Ensino deverão atender aos Capítulos III e IV da Lei Complementar n.º 120/2009, comparecendo às sessões de atribuição de classes e aulas munidos dos certificados de escolaridade correlatos ao cargo/função-docente que pleiteiam se apresentando para o exercício do cargo em 28 de janeiro de 2013 nas respectivas Unidades Escolares de Educação Infantil – Creches, e em 04 de fevereiro de 2013 nas respectivas Unidades Escolares de Educação Infantil – Pré-Escola, de Ensino Fundamental – anos iniciais e finais – e de Ensino Médio Profissionalizante, para exercício do cargo, objetivando se integrar ao corpo docente e às atividades correlatas ao ano letivo, conforme Calendário Escolar/2013.

Artigo 4º. – Ficam os CONVOCADOS cientes de que ao escolher classes e aulas de alfabetização e da educação básica, **O PROFESSOR**, conforme planejamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **SE OBRIGA A PARTICIPAR ATIVAMENTE DE TODAS AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO** que visem à formação continuada dos profissionais, à melhoria e à valorização da educação, especialmente aquelas instituídas por adesão aos Programas dos Governos Federal e Estadual, a exemplo do “Programa Ler e Escrever” e do “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e será afixado no quadro de avisos da Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de janeiro de 2013.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito